



161

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECLAMAÇÃO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 17 SET 2019  
de \_\_\_\_\_  
Presidente

## PROJETO DE LEI 161

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 44.274,24 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 2019CV00014, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMENDA PARLAMENTAR, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.274,24 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender Convênio nº 2019CV00014, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo – Emenda Parlamentar, objetivando compra de equipamentos musicais para o Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.361.10101.2.0001-02.220.030-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	40.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0001-01.220.030-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	4.274,24



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

**I - anulação parcial a seguinte dotação:**

02.07.25-12.122.10101.2.0001-01.110.000-3.3.90.30.00

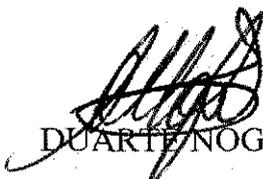
Material de Consumo.....R\$ 4.274,24

**II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso de convênio através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - Emenda Parlamentar estadual objetivando compra de instrumentos musicais.....R\$ 40.000,00**

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

### **PLANO DE AÇÃO**

#### **a) Identificação do objeto a ser executado**

O objeto "aquisição de instrumentos musicais, para o município de Ribeirão Preto" através do convênio a ser firmado junto a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado, integrará o programa de musicalização a ser realizado no interior de uma escola da rede municipal na cidade de Ribeirão Preto, com o objetivo de trabalhar com os alunos, as técnicas dos metais e percussão. Tal projeto envolve um olhar amplo e abrangente para o processo formativo dos alunos que, na maioria das vezes, não possui condições de acesso a essa modalidade educacional.

**ENTIDADE:** EMEFEM Prof. Alfeu Luiz Gasparini

**CNPJ:** 03.798.108/0001-60

**Endereço:** Avenida D. Pedro I, 196.

**Bairro:** Ipiranga **CEP:** 14055-530

**Telefone:** (16) 36304187

**E-mail:** [alfeu@educacao.pmrp.com.br](mailto:alfeu@educacao.pmrp.com.br)

**Total de alunos:** 1488

**Projeto:** Programa de Musicalização na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto

**Objetivo:** Manutenção da Orquestra de Metais, Percussão e Dança

**Período de Execução:** Início: fevereiro de 2020 **Término:** dezembro de 2020

**Responsável Técnico do Projeto:** Givaldo Oliveira Silva

**CPF:** 045.565.568-56 **RG:** 15.464.684-2

**Função:** Monitor de Bandas e Fanfarras

**E-mail:** [givaldorp@hotmail.com](mailto:givaldorp@hotmail.com)



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

### **b) Do Projeto de Musicalização**

O projeto de musicalização nas escolas da rede pública municipal de ensino nasceu com a criação do cargo de monitor de bandas e fanfarras e a criação das bandas nas escolas municipais, cujo regimento foi regulamentado em publicação no diário oficial de 07 de novembro de 2002 (anexo I).

Trata-se de atividade extracurricular, onde são utilizados Instrumentos Melódicos (metais) Trompetes, Trombones, Trompas, Euphônium, Tubas, Flugelhorn. Instrumentos Rítmicos: (percussão) caixa, bumbo, prato e acessórios eruditos e populares.

Os alunos da Dança que compõem a Linha de Frente participam dos grupos: Color Guard (Corpo Coreográfico) consiste em grupo de jovens, sendo no mínimo doze componentes que realizam movimentos coreográficos rítmicos de acordo com as músicas executadas; Baliza consiste em uma ou duas jovens no máximo que executam dança rítmica/ acrobática GRD Ginástica Rítmica Desportiva com acessórios como: bastão, corda, bola, massas, arcos, fita.

Na Linha de Frente também tem o grupo do Pelotão Nacional, onde há os alunos do Porta Estandarte, equipamento que leva o nome da Corporação Musical a qual pertence, as Porta Bandeira que são as bandeiras nacional, estadual e municipal, e Guardas Bandeira.

O Programa de Musicalização surge para suprir a necessidade de um trabalho de musicalização de forma efetiva e coletiva nas crianças, a fim de promover a democratização do ensino musical no âmbito Escolar. O projeto trabalha com o desenvolvimento da expressão corporal, uso dos instrumentos e o domínio de habilidades musicais de forma plena, de modo que o conhecimento adquirido possa ser transposto para outras peças musicais, diferindo do simples processo de treinamento

Os objetivos estão de acordo com o relatório da comissão relativo a Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de música na Educação Básica, quando discorre no item terceiro: “a presença da Música no currículo escolar favorece o funcionamento das capacidades cognitivas”.

O projeto pedagógico para 2020 encontra-se anexo.

### **c) Objetivos – Metas a serem atingidas**



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

A realização do convênio visa a aquisição de instrumentos musicais para o desenvolvimento do projeto, bem como a continuidade do trabalho envolvendo o ensino de música aos alunos e ex-alunos – Ensino Fundamental e EJA – que participam da Banda Marcial Alfeu Gasparini. A banda Marcial foi fundada em 1999 com alunos do Ensino Fundamental e Médio da Unidade Escolar. Hoje, trabalha também com alguns alunos de outras escolas, além de ex-alunos da própria escola sede. Com base nisso, traçamos as seguintes metas:

- Adquirir instrumentos para garantir e dar continuidade aos trabalhos da Banda.
- Apresentar aos alunos interessados em música, o trabalho realizado com metais e percussão.
- Permitir que as crianças conheçam os instrumentos e saibam manuseá-los.
- Favorecer o aprendizado musical, como a leitura de partituras, o conhecimento histórico que embasa as composições e conhecer diferentes tipos de ritmos.
- Engajar os alunos no projeto visando uma parceria com os professores de sala no que se refere ao desenvolvimento da atenção, responsabilidade e disciplina.
- Disponibilização de 40 vagas para instrumentistas aos alunos da EMEF Prof. Alfeu Luiz Gasparini.
- Disponibilização de total de 130 vagas para atendimento dos alunos.
- Disponibilização das vagas remanescentes aos alunos das demais unidades escolares da rede municipal de ensino.

METAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
Meta 01	Aquisição de novos instrumentos	08 Instrumentos
Meta 02	Disponibilização de vagas para instrumentistas	40 alunos
Meta 03	Disponibilização de vagas para alunos - Total	130 alunos
Meta 03	Carga horária de aulas teóricas	2h/aula semanais



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Meta 04	Carga horária de aulas práticas	2h/aula semanais
---------	---------------------------------	------------------

d) **Previsão do início e fim da execução do objeto**

Início: 14 de agosto 2020

Término: 13 de junho de 2021

Etapa do Trabalho	14/08/2020 a 13/06/2021 (10 meses)					
	mês 01 a 02	mês 03 a 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10
Elaboração do Edital baseado no Plano de Trabalho						
Lançamento Edital						
Abertura Licitação						
Avaliação do Processo Licitatório pelo Concedente						
Entrega dos Instrumentos Musicais (prazo fornecedor até 60 dias)						
Conclusão de licitação e prestação de contas ao concedente - Governo do Estado de SP						

e) **Critério de seleção**

Atualmente, a EMEF Prof. Alfeu Luiz Gasparini é a única escola municipal a contar com uma banda ativa, razão pela qual foi selecionada para ser contemplada com o presente convênio.



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Trata-se de uma das maiores escolas municipais atendendo mais de 1.400 alunos de ensino fundamental, localizada em uma região de baixo poder aquisitivo, sendo um local ideal para alcançar maior impacto social das atividades desenvolvidas.

Não há previsões imediatas de criação de novas bandas em outras escolas, mas a banda da escola contemplada pode abrir vaga para alunos de outras escolas, caso não haja alunos interessados em preenche-las dentro da própria escola que a sedia.

### **f) Público-alvo**

Alunos da Banda Marcial Professor Alfeu Luiz Gasparini – atualmente 130 alunos com faixa etária a partir dos 06 anos a 21 anos – e, visando, ampliar os alunos da escola, podendo ainda estender algumas vagas para escolas municipais vizinhas.

### **g) Da Banda Marcial da EMEF Prof. Alfeu Luiz Gasparini – Instituição e vínculo com a Prefeitura.**

A Banda da EMEF Prof. Alfeu Luiz Gasparini é um projeto de atividade extracurricular pertencente à escola da rede pública municipal de ensino. Sua criação foi provocada pela direção da escola em 1999, tendo sido reconhecida e regulamentada pelo município em 2002, existindo atualmente como ente despersonalizado.

Assim sendo, não possui CNPJ próprio, nem lei de criação. Sua criação foi regulamentada pelo regimento publicado no diário oficial do município de 07 de novembro de 2002 (anexo I).

### **h) Da aquisição dos primeiros instrumentos.**

Os primeiros instrumentos foram adquiridos através de compra realizada pelo município, sendo que alguns eram instrumentos usados de outras bandas que existiam em outras escolas municipais na época, complementado com a aquisição de instrumentos novos em 2008.

### **i)**



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

### **Justificativa**

A música possui a função de renovar, transformar, amparar, acolher, proporcionando uma reflexão de valores culturais e estimulando momentos de afetividade e de desenvolvimento da socialização. Por meio da experiência musical há novas fronteiras e bases para a efetiva inclusão social, potencializando habilidades necessárias para melhor compreensão do mundo.

A aquisição dos instrumentos musicais, objeto do convênio, é parte fundamental da ação proposta, visto que compõem o projeto que embasa a Banda Marcial Alfeu Gasparini, cujo objetivo consiste na preservação da história da música bem como das raízes da cultura local, fortalecendo a democratização e o acesso ao campo musical.

O Projeto é uma ferramenta Pedagógica para oferecer às crianças, adolescentes e aos jovens a possibilidade de vivenciarem um mundo com uma formação mais ampla e significativa, repleta de valores culturais, expressões corporais e estímulos diversos a fim de garantir o acesso a uma educação de qualidade também na área musical. Trata-se de uma forma de minimizar preconceitos e discriminações diversas, unindo os alunos com o ideal de concretizar a banda, cuja representatividade se estende aos mais diversos patamares. Além disso, busca resgatar alunos que passam tempo ocioso, em situações de vulnerabilidade, com problemas de concentração, indisciplina, aproximando a família do ambiente escolar.

### **j) Desenvolvimento**

Para a organização do projeto será necessário:

- Reunião técnica e pedagógica do monitor com os demais colaboradores;
- Aulas teórica para conhecimento de notas, leitura de partituras e manuseio dos instrumentos.
- Ensaio da banda (música e dança).
- Atendimento aos responsáveis para esclarecimento de dúvidas.
- Realização de eventos, audições, capacitações, *master class*. e *workshops*.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

- **Eventos:** Desfile de 07 de setembro, aniversário da cidade, eventos comemorativos em cidades vizinhas, apresentações em praças, campeonatos estaduais e nacionais.
- **Audições:** com a participação dos alunos que dominem a leitura das partituras e a execução das músicas do repertório selecionado para tais ocasiões tendo a participação anual em torno de setenta alunos. Os eventos são abertos ao público em geral e a divulgação é feita através de convites aos pais e familiares, alunos da escola, público em geral através das redes sociais. O objetivo é que os músicos possam ampliar sua participação cultural em eventos onde possam executar sua música e oferecer ao público em geral a possibilidade de ouvir um repertório mais selecionado e próximo do erudito.
- **Master Class e Workshops:** consistem em estudo técnico teórico e prático musical e instrumental tanto dos instrumentos de sopro metal como da percussão, tendo como objetivos o aprimoramento técnico especializado para melhorar o desempenho dos músicos e a qualidade do som executado pela banda em conjunto. O público alvo destes eventos são os alunos participantes da Banda, podendo abrir a participação para alunos de outras Bandas de setores públicos ou privados, ou ainda de outras instituições de Ribeirão Preto e região.

k) Grade de aulas

### HORÁRIO DE ENSAIO

	Início	Termino	Início	Termino	Início	Termino
<b>Segunda feira</b>	11h30min	13h00min			18h30min	20h00min
<b>Terça feira</b>	11h30min	13h00min			18h30min	20h00min
<b>Quarta feira</b>	11h30min	13h00min				
<b>Quinta feira</b>	11h30min	13h00min				
<b>Sexta feira</b>	11h30min	13h00min				
<b>Sábado</b>						
<b>Domingo</b>						



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

Obs.: Podem ocorrer mudanças nesses horários, conforme necessidade ou apresentações que vão surgindo durante o mês/ano.

LEGENDA			
01	Metais agudo sênior	18:30 - 21:00	Segunda-feira
02	Metaisbaixo sênior	18:30 - 21:00	Terça-feira
03	Percussão sênior	18:30 - 21:00	Segunda-feira
04	Percussão calouros	18:30 - 21:00	Terça-feira e quinta-feira
05	Metais calouros	11:30 - 13:00	Segunda, Quarta e Sexta-feira
06	Corpo coreográfico	18:30 - 21:00	Segunda-feira
07	Balizas	18:30 - 21:00	Terça-feira
08	Pavilhão Nacional	18:00 - 21:00	Sábado
09	TODOS	18:00 - 21:00	Sábado

### l) Grupos de Estudos

Os grupos de estudo acontecem durante o horário de ensaio previsto onde são utilizados métodos de aprendizagem da Música, exercícios teóricos e práticos desta linguagem para os integrantes da corporação musical, tendo como objetivo o desenvolvimento no embasamento e aprimoramento teórico e prático relacionado a leitura da partitura e execução do instrumento.

Para o corpo coreográfico, balizas e pavilhão os grupos de estudo acontecem durante o ensaio também, por vezes no geral e outras vezes no grupo específico por apresentarem funções e características diferentes na execução de sua apresentação junto a corporação musical.

A ordem unida é conteúdo geral para todos da Banda. O corpo coreográfico e as balizas tem como conteúdo aspectos como sincronia, aspectos coreográficos, garbo, leveza, ritmo, harmonia, apresentação, estilo de dança diversos como jazz, contemporâneo, ballet, ginástica



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

ritmica, etc. e ainda o manejo do bastão e mastros das bandeiras como giros, lançamentos, empunhaduras etc.

As balizas estudam sobre os equipamentos que utilizam como a bola, a fita, a corda, o arco, as massas.

O objetivo dos grupos de estudo voltados às atividades musicais e dança é fundamental para o correto desempenho tanto do músico com seu instrumento e quanto ao dançarino com seu corpo.

### **m) Desistências**

Há desistências devido a motivos diversos relacionados à falta de disponibilidade do aluno. Quando desiste um aluno que faz parte da banda principal, ele é substituído por um aluno do grupo de iniciantes e abre-se a vaga respectiva do grupo de iniciantes para outro aluno que ainda não seja atendido pelo projeto de musicalização.

### **n) Etapas do desenvolvimento**

- Atendimento de alunos com idade a partir dos 06 anos da escola sede e se estendendo a algumas escolas próximas da região, com iniciação teórica e prática musical, utilizando instrumentos melódicos e rítmicos como:

**Sopro:** Trompete, Trombone, Trompa, Flugelhorn, Euphônium, Tuba ou Souzafone;

**Percussão de Marcha:** Bombo, Sexton, Prato e Caixa;

**Percussão Melódica:** Tímpanos, Campanário, Marimba Sinfônica, Vibrafone, Xilofone e outros.

**Dança:** Porta Estandarte, Pavilhão, Color Guard e Baliza, com acessórios (bandeiras escudos, *air blade* para *color guard* e outros).

- Aulas semanais teóricas e práticas instrumental com duração de 1 hora/aula, podendo chegar a 2 h/a dependendo de cada seguimento ou avanço de cada grupo formado:

### **1. Grupo de iniciantes**



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

2. **Grupo de Metais:** Trompete, Flugelhorn e Trompa;
3. **Grupo de Baixaria:** Trombone, Eufônio e Tuba/Souzafone;
4. **Grupo de Percussão:** Bombo, Prato e Caixa, mais a parte Melódica Sinfônica;
5. **Grupo de Dança:** Color Guard Jazz, Winterguard, Contemporâneo e Balizas GR (Ginástica Rítmica);
6. **Pavilhão:** Porta Estandarte, Porta Bandeira, Guarda Bandeira e Mor.

- Ensaios Gerais nos finais de semana, com duração de 4h/a, ou durante a semana com 2h/a, dependendo da necessidade ou evento que o grupo musical for realizar.
- O atendimento e desenvolvimento de atividades musicais e dança no grupo de estudo e de referência do Projeto.

Os trabalhos são direcionados para cada estilo musical com o objetivo de aperfeiçoar os estudos técnicos do aluno e abrir caminho para a carreira na área musical ou na área da dança. Além dos ensaios semanais, sempre que possível, os alunos participarão de apresentações e campeonatos. Dessa forma, o Programa tem como principal objetivo oferecer aos alunos, atividades planejadas e desenvolvidas por profissionais capacitados e com experiência na área.

### k) Cronograma de desenvolvimento

ETAPAS/FASES EXECUÇÃO	DESCRITIVO	PERÍODO
ETAPA 1	Aquisição dos Instrumentos Musicais	2º semestre de 2020
ETAPA 2	Reposição de instrumentos	1º - 2º bimestre de 2021
ETAPA 3	1ª chamada de alunos interessados	2º - 3º bimestre de 2021



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

ETAPA 4	2ª chamada de alunos interessados de outras escolas municipais próximas (havendo vagas remanescentes/instrumentos disponíveis)	3º bimestre de 2021
ETAPA 5	Ministração das Aulas	durante período letivo de acordo com o Calendário Escolar da SME

### REPERTÓRIO

Todo início do ano letivo são realizadas reuniões pedagógicas para serem selecionadas músicas populares e eruditas para serem escolhidas para fazer parte do repertório naquele ano.

Repertório é variado, dependendo da apresentação ou tipo de apresentação como:

**Apresentação:** São selecionadas três músicas populares nacionais e internacionais atuais, além das músicas de marchas;

**Concertos:** Para esta finalidade são selecionadas de oito a doze peças musicais variadas, como popular e erudita, mas podendo mudar conforme o tema do concerto;

**Concursos:** são selecionadas apenas três músicas que são trabalhadas durante o ano para os Campeonatos.

### MUSICAS

ITEM	MUSICA	COMPOSITO	ARRANGED BY	ADPTAÇÃO
1.	Yesterday	John Lennon and Paul McCartney	Paul Lavender	Rafael dos Reis Silva
2.	Viva lá Vida	Guy Berryman, Jon	Michael	Rafael dos Reis



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

		Buckland, Will Champion and Chris Martin	Brown	Silva
3.	Como e Grande Meu Amor por você	Roberto Carlos		Michael de Souza Taveira
4.	Old Town Road	Bill Ray Cyrus		Rafael dos Reis Silva
5.	Last Ride of the Pony Express	<i>David Shaffer</i>		<i>Michael de Souza Taveira</i>
6.	The Great Locomotive Chase	Robert W. Smith (ASCAP)		Rafael dos Reis Silva
7.	Don't Stop Believin	Words and Music by Steve Perry, Neal Schon and Jonathan Cain	Paul Murtha	
8.	Let it Go	Lyrics by Kristen Anderson Lopes and Robert Lopez	Paul Murtha	
9.	Evidências	Chitãozinho e Xororó		Michael de Souza Taveira
10.	Beauty and the Beast - Bela e a Fera		Michael Brown	Anderson M. Matos
11.	Pesadão	Isa & Falcão		Bruno Basilio
12.	They Shall Run and Be Free		Michael Brown	Anderson M. Matos

### DESENVOLVIMENTO

De acordo com o desenvolvimento dos alunos, ensaio de naípe e individual. Conforme os alunos vão executando bem as músicas elas vão sendo apresentadas a eles, uma a uma.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

### AVALIAÇÃO

A avaliação é continuada, acontece durante os ensaios de naipe e geral, sempre orientando conforma a necessidade dos alunos.

#### l) Equipe técnica

EQUIPE TÉCNICA				
Item	Quant.	Profissional	Carga horária semanal	Vínculo
1.	01	Maestro (monitor)	40h/a Semanal	Estatutário
2.	01	Regente/aprendiz	Conforme disponibilidade	Voluntário
3.	01	Professor Coreógrafo	Conforme disponibilidade	Voluntário
4.	03	Responsáveis de naipe/aprendiz	Conforme disponibilidade	Voluntário

Obs. Os profissionais voluntários não tem uma carga horária pré-determinada, prestarão serviço dando suporte.

O currículo da equipe técnica segue no anexo VI.

#### m) Detalhamento da equipe técnica

ITEM	PROFISSIONAL/EDUCADOR	FUNÇÃO	QUANT.
1	Maestro/ Monitor	direção/ coordenação: selecionar repertório, ministrar aulas teóricas e práticas para os calouros e coordenar atividades do regente aprendiz e do professor coreógrafo	01
2	Regente Aprendiz	regência da Banda, coordenar os responsáveis de naipe/ aprendiz (alunos mais experientes)	01
3	Professor Coreógrafo	coordenar atividades, recrutar professores	01



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

		especializados voluntários para ministrar aulas teóricas e práticas de dança específica, criar coreografias na Linha de Frente: Pelotão Nacional, Balizas e Corpo Coreográfico	
4	responsável de naipe aprendiz monitor de Metais Agudos	auxiliar na leitura e treino do solfejo das partituras junto aos alunos que tocam trompetes, flugelhorn e trompa	01
5	responsável de naipe aprendiz monitor de Metais Baixaria	auxiliar na leitura e treino do solfejo das partituras junto aos alunos que tocam trombone, euphonium e tuba	01
6	responsável de naipe aprendiz monitor de Percussão	auxiliar na leitura e treino do solfejo das partituras junto aos alunos que tocam bombo, prato, caixa, acessórios eruditos e populares	01

A presente equipe é composta pelo servidor Givaldo, maestro e monitor responsável por lecionar aos alunos, e por voluntários que não possuem carga horária estabelecida em razão da precariedade do vínculo. A equipe auxilia para que todos os cento e trinta integrantes do projeto sejam atendidos com maior qualidade e proximidade em suas especificidades, pois cada instrumento tem uma partitura diferente sendo da mesma música, uma vez que os timbres e características de cada instrumento ao serem executados juntos é que compõem a harmonia do conjunto musical, cada coreografia criada necessita de um auxílio e olhar mais atento do responsável para que haja cuidado com o corpo e movimentos técnicos dentro de cada modalidade da dança. Esta qualidade de trabalho é possível por haver uma equipe engajada e experiente. É possível o Maestro/ Monitor comandar sozinho todos os naipes que compõem uma Banda Marcial completa, mas não com a mesma qualidade e quantidade de alunos e naipes.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Educação

### n) Recursos financeiros

O projeto requer uma verba destinada à manutenção e compra de instrumentos, que serão utilizados para o trabalho com os alunos de fevereiro a dezembro no ano de 2020, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

- a. O referido valor supracitado acima será gasto conforme descrição abaixo.
- b. Este recurso, não poderá ser utilizado para outra finalidade a não ser para fins do projeto de musicalização.

### o) Metas e Etapas – Fases de Execução

ETAPAS/FASES EXECUÇÃO	DESCRIPTIVO	PERÍODO
ETAPA 1	Aquisição dos Instrumentos Musicais	2o semestre de 2020
ETAPA 2	Reposição de instrumentos	1º - 2º bimestre de 2021
ETAPA 3	1a chamada de alunos interessados	2º - 3º bimestre de 2021
ETAPA 4	2a chamada de alunos interessados de outras escolas municipais próximas (havendo vagas remanescentes/instrumentos disponíveis)	3º bimestre de 2021
ETAPA 5	Ministração das Aulas	durante período letivo de acordo com o Calendário Escolar da SME

a)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVÊNIO Nº 2019CV00014

PROCESSO Nº SC/3024613/2019

UGE 120104

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO VISANDO A COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 2019.090.027-2.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, neste ato representado pelo Secretário da Cultura e Economia Criativa, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo, nos autos do processo SC/3024613/2019, doravante ESTADO, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 13.769.883-5 e CPF nº 048.048.818-59, doravante MUNICÍPIO, resolvem assinar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem.



#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do objeto

O presente CONVÊNIO objetiva a conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo) que integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Da Execução

São executores do presente CONVÊNIO:

I – pelo ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, a Senhora CAROLINA OLIVEIRA SANTOS, Diretor III, que exercerá a função de gestor;

II – pelo MUNICÍPIO, o Senhor JÚLIO CÉSAR AIRES PONTES ALENCAR, que exercerá a função de responsável técnico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### Das Obrigações dos Partícipes

I – São obrigações do ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:

a) analisar e aprovar, se for o caso, as prestações de contas dos recursos repassados e os relatórios de atividades desenvolvidas;

b) supervisionar a execução do objeto do presente CONVÊNIO, de responsabilidade do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

d) indicar o gestor para o presente convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

II – São obrigações do MUNICÍPIO:

a) realizar, sob sua responsabilidade, o objeto deste CONVÊNIO, constante do plano de trabalho;

b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente convênio, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o ESTADO de qualquer responsabilidade;

c) fazer constar em todos e quaisquer materiais de divulgação que versem sobre o objeto deste CONVÊNIO a participação do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Cultura e Economia Criativa, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal;

d) aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no objeto deste CONVÊNIO;

e) prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da cláusula nona deste instrumento;

f) garantir a ampla divulgação do projeto/evento o qual está vinculado à aquisição que se refere o ajuste, por meio de assessoria de imprensa, internet, cartazes, banners, além de ações de promoção junto a escolas e outras entidades do MUNICÍPIO;

g) responsabilizar-se pela guarda, conservação, manuseio e manutenção preventiva e corretiva dos bens adquiridos;

h) assegurar o correto uso dos instrumentos musicais e apontar ao fornecedor o surgimento de eventuais defeitos, exigindo o saneamento do vício no prazo fixado em lei;

i) complementar os recursos financeiros repassados pelo ESTADO, se necessário, cobrindo o total da despesa decorrente da execução do objeto.



#### CLÁUSULA QUARTA

##### Do Valor

O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 44.274,24 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA

##### Da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em única parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e a contrapartida do MUNICÍPIO a ser apostada no objeto desse convênio será de R\$4.274,24 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de acordo com o cronograma de desembolso encartado à fl. 73 do Processo SC/3024613/2019, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO, se referem ao programa de trabalho 13039212015706, onerando a U.O 12001, Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, U.G.E., 120101, natureza da despesa 44405201, de responsabilidade do ESTADO.

I - Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste CONVÊNIO.

II - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazo inferiores a um mês;

b) as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO, e aplicadas, exclusivamente, na execução do objeto deste CONVÊNIO;

c) quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

d) o descumprimento do disposto nos itens anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

e) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o Processo nº SC/3024613/2019 e CONVÊNIO nº 2019CV00014.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é de 6 (seis) meses, entre agosto de 2020 e janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, até o limite de 60 (sessenta) meses.



#### CLÁUSULA OITAVA

##### Da Denúncia e da Rescisão

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA NONA

##### Da Prestação de Contas

Sem prejuízo das providências a serem adotadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência, o MUNICÍPIO deverá apresentar prestação de contas ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aquisição dos instrumentos musicais, de acordo com o manual de prestação de contas a ser fornecido pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao ESTADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

**Parágrafo único** - A rescisão por inexecução total do ajuste enseja a restituição integral dos recursos recebidos, a partir do repasse, até a efetiva devolução, devidamente atualizados, conforme disciplinado no item II, "d" da cláusula sexta deste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais litígios oriundos da execução deste CONVÊNIO, que os partícipes não possam equacionar administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**SÉRGIO SÁ LEITÃO**  
Secretário da Cultura e Economia Criativa

  
**ANTONIO DUARTE RIGUEIRA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Ribeirão Preto

Testemunhas:

1. Marina de Freitas Rigueira  
Nome: Marina de Freitas Rigueira  
R.G: 40.349.428-X SSP/SP  
CPF nº: 324.307.068-32

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:  
CPF nº:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Nº DO CONVÊNIO: 2019CV00014

TIPO DE CONCESSÃO:

VALOR REPASSADO: \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (3) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

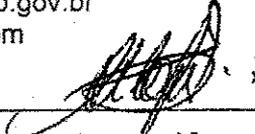


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Telefone: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 SSP/SP  
Data de Nascimento: 16/05/1964  
Endereço residencial completo: Rua Olavo Bilac, 1411 – Jd. América – Cep 14025-400  
E-mail institucional duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br  
E-mail pessoal: antonioduartenogueira@rhotmail.com  
Telefone: (16) 3977-9000  
Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Duarte Nogueira  
Prefeito Municipal

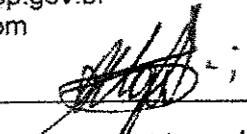
**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 SSP/SP  
Data de Nascimento: 16/05/1964  
Endereço residencial completo: Rua Olavo Bilac, 1411 – Jd. América – Cep 14025-400  
E-mail institucional duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br  
E-mail pessoal: antonioduartenogueira@hotmail.com  
Telefone: (16) 3977-9000  
Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Duarte Nogueira  
Prefeito Municipal



## Extrato conta corrente

G3350312068173191  
03/09/2020 12:16:11

### Cliente - Conta atual

Agência 28-0  
Conta corrente 94293-6 PMRP-AQUISICAO INST MUSIC  
Período do extrato mês atual a partir do dia 03

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. com Resgate Autom.					40.000,00 C
Saldo					40.000,00 C
Juros					0,00
Data de Débito de Juros					30/09/2020
IOF					0,00
Data de Débito de IOF					01/10/2020
Saldo de fundos de investimento					
POUPANCA RESG. AUTOMATICO					40.000,00

(\*) Saldo atualizado até 02.09.2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA534831 IVANEI FERREIRA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



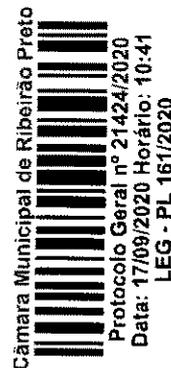
# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2020.

Of. n.º 5.356/2020-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 44.274,24 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 2019CV00014, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMENDA PARLAMENTAR, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.274,24 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal da Educação, para atender Convênio nº 2019CV00014, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo – Emenda Parlamentar.

O referido convênio visa o repasse de recursos para aquisição de instrumentos musicais para o desenvolvimento do projeto, bem como da continuidade do trabalho envolvendo o ensino de música aos alunos e ex-alunos - Ensino Fundamental e EJA - que participam da Banca Marcial da EMEF Prof. Alfeu Luiz Gasparini.

O trabalho a ser realizado com os alunos envolve técnicas dos metais e percussão, envolvendo um olhar amplo e abrangente para o processo formativo dos alunos que, na maioria das vezes, não possui condições de acesso a essa modalidade educacional.

Segue em anexo o Plano de Ação do convênio.

Informamos que a abertura de crédito se faz necessária tendo em vista que na ocasião da elaboração do orçamento da Secretaria da Educação para o exercício de 2020, tal convênio não estava previsto.

Acrescentamos que para a execução do convênio, o Governo do Estado de São Paulo fará o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 4.274,24 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) relativos a contrapartida do Município.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
LINCOLN FERNANDES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A